



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE – MATO GROSSO
CNPJ: 04.217.362/0001-90**

Lei Municipal nº 1.007/2024

Em, 03 de Dezembro 2024.

*Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Especial por Superávit
Financeiro, no orçamento corrente, e dá
outras providências.*

O **Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT**,
Senhor **JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, **faz saber** que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial, com a criação de novo elemento de despesa e Projetos/Atividades,
no orçamento corrente no valor de **R\$ 4.685.000,00** (Quatro Milhões, Seiscentos e
Oitenta e Cinco Mil Reais), que passa a vigor com a seguinte dotação/fichas orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

020301

04.122.5004.1008 – Aquisição de Moveis e Equipamentos

44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 110.000,00

Fonte – 2.500 - Total.....R\$ 110.000,00

020301

04.122.5004.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria ADM

33.90.39 – Outros Serviços PJ.....R\$ 300.000,00

Fonte – 2.500 – Total.....R\$ 300.000,00

Secretaria Municipal de Finanças

020401

04.123.5005.2019 - Despesa c/Folha de Pgto e Encargos

31.90.11 – Vencimentos Fixos.....R\$ 300.000,00

Fonte – 2.500 - Total.....R\$ 300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE – MATO GROSSO
CNPJ: 04.217.362/0001-90**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

10.122.5016.2159 –Manutenção e Encargos da Sec. de Saúde

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 250.000,00
33.90.14- Diárias.....	R\$ 20.000,00
Fonte – 2.500 - Total.....	R\$ 270.000,00
Detalhamento – 1002	

2168 – Manutenção e Encargos do Pronto Atendimento

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 815.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de PJ.....	R\$1.000.000,00
33.90.93 – Indenizações.....	R\$ 250.000,00
Fonte – 2.500 - Total.....	R\$ 1.550.000,00
Detalhamento – 1002	
Sub-total.....	R\$ 2.335.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.122.5007.2035 – Folha Pgto e Encargos Ed. Fundamental

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 400.000,00
33.90.93 Indenizações	R\$ 250.000,00
Fonte – 2.500 - Total.....	R\$ 650.000,00
Detalhamento – 1001	

12.361.5007.2035 – Folha Pgto e Encargos Ed. Fundamental

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 300.000,00
Fonte – 2.500 - Total.....	R\$ 300.000,00
Detalhamento – 1001	

020601

12.361.5007.2036 – Manutenção das Atividades da Educação

33.90.39 – Outros Serviços PJ.....	R\$ 300.000,00
33.90.36 – Outros serviços PF.....	R\$ 50.000,00
Fonte – 2.500 - Total.....	R\$ 350.000,00
Detalhamento – 1001	

020601

12.361.5007.2037 – Manutenção das Atividades da Educação

33.90.39 – Outros Serviços PJ.....	R\$ 300.000,00
------------------------------------	----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE – MATO GROSSO
CNPJ: 04.217.362/0001-90**

Fonte – 2.500 - Total.....R\$ 300.000,00
Detalhamento – 1001

2142 – Complementação do Transporte Escolar

33.90.36 – Outros Serviços PF.....R\$ 40.000,00
Fonte 2.500 Total.....R\$ 40.000,00
Detalhamento – 1001
Sub-total.....R\$ 1.640.000,00

FONTE – 2.500 -R\$ 4.685.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço do exercício anterior, a partir das Fontes acima verificadas totalizando **R\$ 4.685.000,00** (Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO
LESTE/MT 03 de dezembro de 2024.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
Prefeito Municipal**